

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2005

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta casa de Leis, o que abaixo se segue:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

a) 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
b) 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 24.000,00
c) 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
Total.....	R\$ 59.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

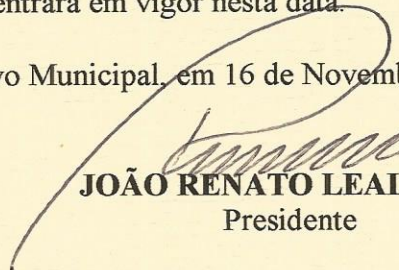
a) 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 19.000,00
b) 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 15.000,00
c) 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00
d) 4490.51.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
e) 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.000,00
Total.....	R\$ 59.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

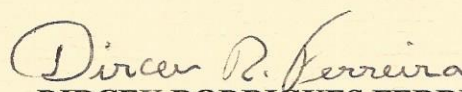
Poder Legislativo Municipal, em 16 de Novembro de 2005.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
Vice Presidente


DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores:

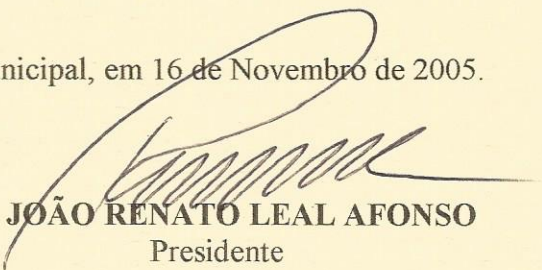
A Comissão Executiva apresenta este Projeto de Resolução com fundamento na solicitação feita pelo Setor Contábil deste Poder.

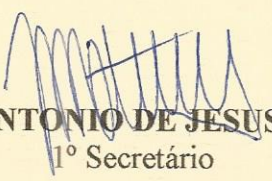
Reverendo metas de gastos com pessoal, verificou-se a necessidade de haver uma margem de segurança, por isso a suplementação de Obrigações Patronais e de Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Em virtude de transformações físicas neste Poder Legislativo, haverá também a necessidade de suplementarmos a conta Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

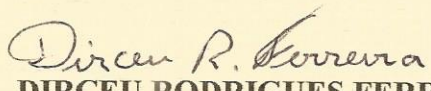
Assim sendo, como forma de nos prepararmos para tais eventualidades, redigimos este Projeto, pedindo-se e esperando-se sua aprovação.

Poder Legislativo Municipal, em 16 de Novembro de 2005.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
Vice Presidente


DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 28/2005

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

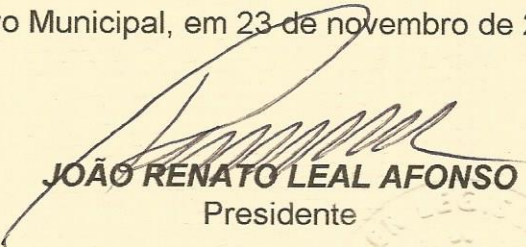
a) 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
b) 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 24.000,00
c) 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
Total.....	R\$ 59.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

a) 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 19.000,00
b) 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 15.000,00
c) 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00
d) 4490.51.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
e) 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.000,00
Total.....	R\$ 59.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal, em 23 de novembro de 2005.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário